

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde/Organização Panamericana de
Saúde para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

**PROCESSO SELETIVO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA**

Ribeirão Preto/SP

2026



PROGRAMA DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA

Aceita inscrições de candidatos portadores do título de Enfermeiro e outros profissionais da área da saúde e afins.

DESCRIÇÃO: Objetiva preparar pesquisadores enfermeiros e demais profissionais da saúde e áreas afins que desenvolvam estudos da prática, do ensino e da produção e reprodução do conhecimento nas áreas de enfermagem psiquiátrica, saúde mental e ciências humanas articuladas com a saúde.

VAGAS OFERECIDAS: 15

Destas, 10 vagas são para ampla concorrência e 5 vagas são reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atendam os trâmites do item VII deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, seja as de ampla concorrência ou as de inclusão, poderá haver comutação entre as categorias.

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

1) ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA: POLÍTICAS, SABERES E PRÁTICAS:

Ana Carolina G. Zanetti	carolzan@eerp.usp.br
Adriana Inocenti Miasso	amiasso@eerp.usp.br
Kelly Graziani Giaccherro Vedana	kellygiaccherro@eerp.usp.br
Luiz Jorge Pedrão	lujope@eerp.usp.br
Sueli Aparecida Frari Galera	sugalera@eerp.usp.br

2) PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL:

Edilaine Cristina da Silva G. Donato	nane@eerp.usp.br
Jacqueline de Souza	jacsouza2003@usp.br
Lucilene Cardoso	lucilene@eerp.usp.br
Maria Olívia Barboza Zanetti	maria.zanetti@usp.br
Patricia Leila dos Santos	plsantos@fmrp.usp.br

3) CIÊNCIAS HUMANAS E A PROMOÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE:

Carla Aparecida Arena Ventura	caaventu@eerp.usp.br
Fábio Scorsolini-Comin	fabio.scorsolini@usp.br
Lucas Pereira de Melo	lpmelo@eerp.usp.br
Luciana Barizon Luchesi	luchesi@eerp.usp.br
Luciane Sá de Andrade	lucianeandrade@eerp.usp.br
Marlene Fagundes Carvalho Gonçalves	mgoncalves@eerp.usp.br

4) USO E ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS:

Edilaine Cristina da Silva G. Donato	nane@eerp.usp.br
Jacqueline de Souza	jacsouza2003@usp.br
Margarita Antonia Villar Luis	margarit@eerp.usp.br
Sandra Cristina Pillon	pillon@eerp.usp.br

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA

1. Análise do projeto de pesquisa (etapa classificatória)

A pontuação do projeto de pesquisa é de 0 a 10.

Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de avaliação	pontos
. Domínio da temática/revisão da literatura	2,0
. Relevância do projeto de pesquisa	2,0
. Coerência interna (título, objetivo e metodologia)	4,0
. Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
. Qualidade da redação	1,0

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão Examinadora, composta por docentes credenciados no Programa e por docentes externos.

Obs.: Informa-se que os membros da Comissão não terão acesso aos nomes dos candidatos e respectivos orientadores.

2. Análise do *curriculum* (etapa classificatória)

A pontuação do CV é de 0 a 10 e considerará:

Itens de avaliação	Pontos
Formação acadêmica	3,0
Atividades profissionais	2,0
Atividades científicas e de pesquisa	5,0

3. Arguição oral (etapa classificatória)

3.1 Arguição oral para o Doutorado (individual)

A Arguição oral será por meio de software de teleconferência e basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 minutos, seguida por discussão/arguição com a Comissão Examinadora e esclarecimentos sobre o *Curriculum*.

A pontuação da Arguição oral é de 0 a 10.

Na avaliação serão levados em consideração:

- Apresentação oral da síntese do projeto e respostas às arguições
- Esclarecimentos sobre o Curriculum

4. Classificação Final: serão selecionados os candidatos que obtiverem média ponderada, igual ou superior a **7,0 (sete) para o doutorado**, respeitando o número de vagas oferecidas pelo programa.

	Pesos
	Doutorado
Projeto de pesquisa	04
Curriculum	03
Arguição oral	03

$$\text{Média Final} = \frac{(N1 \times 4) + (N2 \times 3) + (N3 \times 3)}{10}$$

REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

1.1. Proficiência em língua inglesa

A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a) ao Doutorado e Doutorado Direto por meio de atestado/certificado de aprovação do exame, com validade contada entre a data de sua realização e a data de sua apresentação, nas seguintes Instituições:

TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 70 (setenta);

Duolingo English Test (<https://englishtest.duolingo.com>) obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima de 105 pontos;

WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 70 (setenta);

IELTS: obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima cinco;

CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade B;

CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;

TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 87(oitenta e sete);

TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 543 (quinhentos e quarenta e três);

Informações específicas sobre o **TEAP** e **WAP** (datas, locais, exemplos de exames, entre outros) estão disponíveis no site: www.teseprime.org

1.2. Proficiência em Português para estrangeiros

A proficiência em português para estrangeiros(as) de países não lusófonos deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a) para o Doutorado e Doutorado Direto **no ato da inscrição para o processo seletivo de ingresso**, por meio de um dos documentos comprobatórios (digitalizados em formato PDF) listados a seguir:

Exame REPORTA: (Tese Prime <https://www.teseprime.com.br>): Pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos)

Documentação que ateste pelo menos um ciclo de estudo fundamental ou superior completo em país de língua portuguesa.

Documento que ateste vínculo de estágio e/ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa

2. FORMULÁRIO DE ACEITE PRELIMINAR - emitido pelo provável orientador, conforme modelo disponível no site do Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

O formulário deve conter a assinatura do docente ou anexo ao formulário, e-mail encaminhado pelo mesmo. Recomenda-se que o candidato estabeleça, previamente, contato com o provável orientador, a fim de discutir o projeto de pesquisa e assegurar a possível orientação.

3. CURRICULUM DOCUMENTADO (não serão aceitos na forma de *Curriculum Lattes*)

O *curriculum* deverá ser postado no espaço pertinente no formulário de inscrição, **acompanhado do comprovante** dos itens informados em documento único no formato PDF.

O tamanho não poderá exceder 10MB.

DICA: para diminuir o tamanho do arquivo, utilize o site <https://www.ilovepdf.com/pt>, na opção comprimir PDF.

O *curriculum* deve conter:

a) Identificação

Nome

Data de nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

Endereço atualizado

b) Local e trabalho atual

Nome da instituição

Departamento/Seção

Função

Data de admissão e período trabalhado

c) Qualificação profissional

- Graduação (instituição, local, data de conclusão, trabalho de conclusão de curso, orientador)

- Cursos extracurriculares (tipo, instituição, número de horas, local, data de conclusão)

- Especialização (instituição, número de horas, local, data de conclusão, título da monografia, orientador)
- Residência (instituição, número de horas, local, data de conclusão, título da monografia, orientador)
- Mestrado (instituição, área de conhecimento, data da conclusão, duração em meses, título da dissertação, orientador)

d) Produção científica (citar segundo as normas de referência bibliográfica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas)

- Trabalhos publicados em periódicos nacionais e internacionais
- Livros e capítulos de livros
- Trabalhos publicados, na íntegra, em anais
- Resumos publicados em anais e programas de eventos
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- Trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais e internacionais
- Trabalhos no prelo/aceitos (autores, título, periódico, volume, número, ano)
- Trabalhos encaminhados para publicação:
 - Outros (relatórios técnicos; matérias de jornais e revistas não científicas; material artístico, audiovisual e didático, etc.)

e) Participação em atividades de pesquisa

- Título e descrição (grupos/núcleos de pesquisa, projeto temático/integrado de pesquisa, etc.) Duração e tipo de participação (pesquisador, bolsista voluntário, entre outros)
- Participação em projeto de pesquisa, temático, com ou sem fomento, informando tipo de participação (pesquisador, bolsista, voluntário, entre outros)
- Bolsa de pesquisa: tipo (iniciação científica, apoio técnico e outras), período, projeto, agência financiadora, orientador, entre outros
- Estágios extracurriculares
- Iniciação científica
- Colaboração na coleta de dados de pesquisas/Auxiliar de pesquisa

f) Atividades profissionais (assistenciais, de ensino e gerenciais)

- Local(is) de trabalho
- Tipo de atividade exercida

- Cargo exercido
- Período
- Responsável por disciplinas de graduação
- Participação em disciplinas de graduação
- Participação em disciplinas o ensino médio
- Membro de comissão na área de saúde

g) Atividades de orientação de pesquisa

- Tipo de orientação
- Nome do orientando
- Título do projeto ou trabalho orientado
- Período

h) Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores

- Visitas / estágios técnicos e/ou científicos
- Conferências, aulas, palestras ministradas
- Assessorias e/ou consultorias
- Participação em comissões examinadoras e/ou julgadoras (tipo)
- Participação em eventos científicos
- Projetos de extensão (monitoria com ou sem bolsa, etc)
- Organização em eventos científicos
- Trabalhos premiados

4) PROJETO DE PESQUISA: O projeto deverá ser formatado da seguinte forma:

Projeto de no máximo 15 páginas com a seguinte formatação: página tamanho A4, margens 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), espaçamento entre linhas de 1,5; fonte *Times New Roman* tamanho 12. A numeração das páginas deve iniciar na primeira página. Caso haja necessidade de apresentação de apêndice e anexo, os mesmos deverão estar contemplados no número de páginas permitido.

NÃO incluir no projeto o termo de consentimento livre e esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

NÃO DEVE CONTER capa. (vide modelo a seguir)

NÃO DEVE CONTER nome do candidato e orientador. (vide modelo a seguir)

Modelo de apresentação: **Página 1**

Título do trabalho	1
Introdução:	

O projeto de pesquisa que não atender as especificações mencionadas não será aceito no processo seletivo.

O projeto deve conter:

- **Título:** deve ser sucinto e relacionado ao objeto de estudo.
- **Introdução:** deve conter a formulação do problema em estudo, ou seja, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar baseado em revisão bibliográfica pertinente e atualizada, utilizando bases de dados nacional e internacional.
- **Objetivo:** pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo.
- **Marco teórico:** pode ser um item separado ou fazer parte da própria introdução, podendo ser redefinido no projeto definitivo.
- **Material e método:** deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo.

- **Referências:** de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Cronograma de atividades:** deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os candidatos estrangeiros **sem bolsa ou com bolsa/financiamento** de sua instituição de origem deverão candidatar-se ao mesmo processo seletivo descrito neste edital.

As informações específicas para os candidatos estrangeiros **com bolsa do Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CAPES)**, estão disponíveis no link: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/programas-e-redes/programas/pec-pg/>

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) deverá ser efetuado depósito bancário no Banco do Brasil – Agência: 0028-0, conta corrente nº 130.151-9, em nome da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP (CNPJ 63.025.530/0027-43).

O comprovante original deverá ser apresentado no ato da inscrição.

Não haverá devolução dos valores pagos em nenhuma hipótese.

COMO SE INSCREVER

Exclusivamente pelo link <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao/>

ATENÇÃO: O candidato deverá fazer o preenchimento do **formulário no link** e anexar os seguintes documentos em PDF:

- ✓ Cédula de identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) –
Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação.
- ✓ CPF.
- ✓ Certificado de proficiência em língua inglesa.
- ✓ Carta de aceite preliminar.
- ✓ Projeto de Pesquisa.
- ✓ Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço)
OU
- ✓ Carta informando a ausência de vínculo empregatício.
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- ✓ Autodeclaração em atendimento a política de ações afirmativas (se houver)
- ✓ Foto

IMPORTANTE:

- ✓ No caso de candidatos ao **DOUTORADO DIRETO** deverão anexar no site de inscrição, **obrigatoriamente**, comprovante de aceite e/ou publicação de um artigo científico em periódico indexado nos últimos 5 anos.
- ✓ Não é permitida a inscrição simultânea em mais de um Programa de Pós-Graduação ou em mais de uma modalidade de processo seletivo e/ou curso.

POLÍTICA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para solicitação de isenção, o candidato deverá consultar as datas no edital.

Estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos seguinte critérios:

- ✓ Ser servidor da Universidade de São Paulo.
- ✓ Ser estrangeiro e residente nos países da África, da América Latina e Caribe e ou no Haiti.
- ✓ Apresentar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal (Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007).

Para comprovar cada um dos critérios serão considerados os documentos descritos a seguir, para a análise do Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP:

- ✓ Servidor da Universidade de São Paulo. Comprovação com a cópia do cartão de identificação da USP.
- ✓ Estrangeiro e residente nos países da África, ou da América Latina e Caribe ou no Haiti. Comprovação com o passaporte ou com cópia de correspondência endereçada à sua residência no exterior.
- ✓ Apresentar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. Comprovação com o número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico - com programa social ativo nos últimos três meses ou de um dos pais, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caracterizada como de baixa renda, na forma do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Orientações para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo dos PPG da EERP/USP

O pedido de isenção será realizado no site, no link <http://www.eerp.usp.br/isencao-processo-seletivo/> , mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no sistema e anexação do comprovante.

Após a aprovação da solicitação, o candidato receberá documento por e-mail que deverá ser inserido no campo de pagamento de taxa, no formulário de inscrição.

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Em atendimento a política de inclusão e pertencimento por meio de ações afirmativas considera o(a) Candidata(o) PPI* (Preto, Pardos e Indígenas) e PCD ** (Pessoa com Deficiência).

***Autodeclaração de Pessoa Negra (Pretas(os) ou Pardas(os)).**

No ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da Resolução COIP 8835, de 07/08/2025; (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>)

***Indígenas:** necessária a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou do RANI de um de seus genitores.

****Autodeclaração de PCD:** Para os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência, deverá ter essa condição confirmada por meio de atestado médico emitido por um especialista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo o código de Classificação Internacional de Doença – CID e um parecer com as peculiaridades da deficiência.

O modelo de Autodeclaração está disponível no link <http://eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas, este(a) passará a concorrer em ampla concorrência

O documento pode ser assinado digitalmente via assinatura GOV.

1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI e PCD se dará nos seguintes termos:

1.1. Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

1.2 Para o candidato portador de deficiência, deverá ter a condição confirmada por meio de atestado médico emitido por um especialista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo o código de Classificação Internacional de Doença – CID e um parecer com as peculiaridades da deficiência.

1.3. Candidatos(as) negros (as), de cor preta e parda, mediante autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

1.3.1. Conforme Resolução COIP nº 8835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em: (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>) para ter direito às ações afirmativas no âmbito desse processo seletivo, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como tais. O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado por meio da referida Resolução, não terá direito às ações afirmativas definidas nos editais de processos seletivos e passarão a concorrer em ampla concorrência.

1.3.2. O procedimento de heteroidentificação para negros, de cor preta e parda, ocorrerá após o encerramento do período de inscrição e antes da divulgação da classificação final do processo seletivo.

1.3.3. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de comunicação por e-mail ao(a) candidato(a).

1.3.4. São deveres do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a negros(as), de cor preta ou parda: a) no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da referida Resolução; b) comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas nessa Resolução e na convocação; c) providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone; d) o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco; e) a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera; f) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a); g) será vedado ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos; h) será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas; i) será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

1.3.5. Se a(o) candidata(o) não incluir a foto na inscrição ou não comparecer na etapa virtual ou descumprir as regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, a sua exclusão das vagas reservadas por ações

afirmativas, passando a concorrer em ampla concorrência.

1.3.6. Conforme artigo 4º da Resolução COIP nº 8835, o procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas:

- a) Etapa Fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes 7 pela referida política de ações afirmativas;
- b) Etapa Virtual: convocação dos(as) candidatos(as) cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração;
- c) Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

1.3.7. A convocação para a etapa virtual será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.8. No caso de Etapa Recursal, o recurso deverá ser apresentado por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da não confirmação da autodeclaração. Será admitido um único recurso por candidato, o qual será julgado por comissão recursal específica.

1.3.9. A composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, se dará na forma prevista na referida Resolução.

ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrição online

Calendário de inscrições dos candidatos e pedido de isenção.

Solicitação de isenção		Período de inscrição	
Mês	Período	Mês	Período
Março	23 a 27	Abril	6 a 10
Abril	20 a 24	Maio	4 a 8
Maio	18 a 22	Junho	1 a 5
Junho	22 a 26	Julho	6 a 10
Julho	20 a 24	Agosto	3 a 7
Agosto	17 a 21	Setembro	1 a 4
Setembro	21 a 25	Outubro	5 a 9

As inscrições no processo seletivo serão avaliadas mensalmente em bloco, de acordo com o calendário que consta na tabela acima.

- Análise do projeto de pesquisa (etapa classificatória)

Avaliação: será realizada por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação.

Recomendamos a adoção do Guia de Boas Práticas Científicas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da USP. No processo de avaliação, a Comissão de Seleção poderá utilizar ferramentas de verificação de similaridade textual, como parte dos procedimentos de garantia da integridade científica. A constatação de práticas que configurem plágio, autoplágio ou substituição indevida da autoria intelectual poderá resultar em desclassificação

- Análise do *curriculum* (etapa classificatória)

A análise do *curriculum* será realizada em trabalho interno pela Comissão Coordenadora do Programa.

- Arguição oral (etapa classificatória)

O candidato receberá e-mail com, no mínimo, 24 horas de antecedência, para realização da mesma. As arguições serão realizadas por meio de videoconferência (Whatsapp, Google Meet, Skype, etc...).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado, por e-mail, em até 90 dias da data da inscrição no processo seletivo.

RECURSOS

Qualquer recurso interposto pelo interessado deverá ser encaminhado para o e-mail do Serviço de Pós- Graduação da EERP/USP (spg@eerp.usp.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da divulgação do resultado.

MATRÍCULAS

O(a) candidato(a) aprovado terá o prazo de 180 dias para realizar a matrícula.

A matrícula será realizada em duas etapas.

Etapas 1 – preenchimento de formulário eletrônico com anexação de documentos, pelo link:

<https://forms.gle/XcHcHNzBSkG6ZsHt8>

Formulário de matrícula de aluno ingressante, disponível em:

<http://posgraduacao.eerp.usp.br/matricula/>

1. Aceite de aceite definitido, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

2. Formulário de matrícula em disciplinas, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

3. Cédula de identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE)

Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação

4. CPF (caso não conste na identidade)

5. Certidão de nascimento ou casamento

6. Comprovante de quitação eleitoral

7. Proficiência

8. Certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino)

9. Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço) **OU** Carta informando a ausência de vínculo empregatício

Caso não haja mudança de vínculo empregatício, pode ser a mesma apresentada para inscrição no processo seletivo

10. Diploma do Curso de Graduação, frente e verso

11. Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso
12. Diploma do Curso de Mestrado, frente e verso (se houver)
13. Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso (se houver)

O(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, deverá apresentar, **obrigatoriamente**, atestado de conclusão do curso de graduação constando a **data da colação de grau** (inserir no campo de diploma)

Documentos que deverão ser apresentados pelos **candidatos estrangeiros**:

1. Formulário de matrícula de aluno ingressante, disponível em:
<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>
2. Carta de aceite definitivo, disponível em:
<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>
3. Formulário de matrícula em disciplinas, disponível em:
<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>
4. Registro Nacional Migratório (RNM)
5. Passaporte (páginas de identificação e visto)
6. CPF (se houver)
7. Certidão de nascimento ou casamento
8. Proficiência
9. Carta da instituição de origem com liberação parcial ou total / ou / carta de ausência de vínculo empregatício
10. Diploma do Curso de Graduação, frente e verso. Se realizado fora do Brasil, será necessário o apostilamento ou selo consular do país onde foi emitido o diploma.
11. Histórico Escolar do Curso de Graduação
12. Diploma do Curso de Mestrado, frente e verso (se houver). Se realizado fora do Brasil, será necessário o apostilamento ou selo consular do país onde foi emitido o diploma.
13. Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso (se houver)
14. Atestado de conclusão de curso (para o candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma)

Etapas 2 – Presencialmente ou por procuração, no Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP, com a apresentação dos seguintes documentos originais:

1. Cédula de identidade (RG) – Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação
2. CPF (quando não houver no RG)
3. Certidão de nascimento ou casamento
4. Certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino)
5. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso)
6. Histórico Escolar do Curso de Graduação
7. Diploma do Curso de Mestrado, frente e verso (se houver)
8. Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso (se houver)
9. Atestado de conclusão de curso (para o candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma)

A matrícula somente será efetivada após a conclusão das duas etapas.

INFORMAÇÕES

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — EERP/USP

Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP

Avenida Bandeirantes, nº 3900 - CEP: 14040-902

Ribeirão Preto – SP

Telefone: (16) 3315-3468 / 3315-3394

E-mail: spg@eerp.usp.br

<http://www.eerp.usp.br/graduation-home/>